

DESPACHO SECRETARIAL

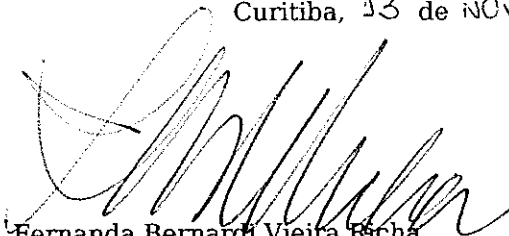
Referente: Protocolado nº 12.062.619-1.

1. Reconheço o débito decorrente da prestação de serviço de fornecimento de combustível - diesel, ao Cense II de Cascavel, de acordo com o art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, art. 45, da Lei Estadual nº 8.485/1987 e art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Informação nº 1.047/2013-NJA/SEDS.

2. Ratifico o ato constante na folha 40, visando o pagamento, mediante indenização, no valor de R\$ 1.510,55 (mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), à empresa Algo Mais Comércio de Combustíveis Ltda., referente ao fornecimento de diesel ao Cense II de Cascavel, realizado entre o período de 06/03/2012 a 18/12/2012, desde que atendidas as regularidades legais.

3. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 13 de NOVEMBRO de 2013.



Fernanda Bernardi Vieira Rocha
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**